



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA Nº 2 ADOTADA PELA CCJC  
AO PROJETO DE LEI Nº 1.494, DE 2019**

Apresentação: 05/12/2024 07:32:07.237 - CCJC  
EMC-A 2 CCJC => PL 1494/2019

**EMC-A n.2**

Altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências, para estabelecer como obrigatória a instalação de equipamento suplementar de segurança passiva de proteção do motor para embarcações novas produzidas, saídas de fábrica, embarcações originárias de novos projetos, nacionais e importadas, além de motores destinados a qualquer tipo de embarcação.

No corpo do art. 2º do projeto, suprima-se o art. 4º-D.

Sala da Comissão, em 3 de dezembro de 2024.

Deputada CAROLINE DE TONI  
Presidente



\* C D 2 4 4 5 3 9 0 7 3 8 0 0 \*